



Projeto de Lei Municipal nº 015/2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.*

**João Élcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte rubrica e especificação:

#### 5 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

5.4.10.301.0031.1.207 - Equip. Mat. Perman. Atenção Primaria à Saúde  
4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00  
RV – 4011 - PIES/NABB/Oficinas Terapêuticas/Redução de Danos  
TOTAL R\$ 10.000,00  
(Dez mil reais).

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS O SUPERÁVIT COM O FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), NO RECURSO VINCULADO RV – 4011 - PIES/NABB/Oficinas Terapêuticas/Redução de Danos.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2022 do Município e na Lei do Orçamento de 2022.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de janeiro de 2022

  
João Élcio da Fonseca  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 015/2022, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal visa dispor de recursos para aquisição de Equipamentos para a Atenção Primária à Saúde.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 24 de janeiro de 2022

  
João Elcio da Fonseca  
Prefeito Municipal